CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete Raniere Barbosa|Avante

REQUERIMENTO: **Ementa:** Requer nos termos regimentais da Câmara Municipal de Natal, que seja enviado ofício à SEMSUR, solicitando no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **cópia do Projeto de Combate a Incêndio do Camelódromo do Alecrim,** com base no Art. 22, XXV da Lei Orgânica do Município do Natal.	**DESPACHO:** _____ _____ _____ **Natal, _____ de _____ de 2023.** **PRESIDENTE**

Raniere Barbosa, vereador eleito no desempenho de seu mandato, submete à apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer nos termos regimentais da Câmara Municipal de Natal, que seja enviado ofício à SEMSUR, solicitando no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **cópia do Projeto de Combate a Incêndio do Camelódromo do Alecrim,** com base no Art. 22, XXV da Lei Orgânica do Município do Natal.

JUSTIFICATIVA:

A presente requisição tem por base o que dispõe a Constituição Federal, em seu art. 5º, XXXIII: Lei Orgânica do Município do Natal Art. 22, XXV bem como também a Lei 14.527/2011.

Além do fundamento constitucional, a legislação infraconstitucional também assegura o direito ao acesso à informação. A Lei 15.527/2011 estabelece, em seu art. 1°, I, que os órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo se submetem ao referido instrumento legal. É o caso da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a quem se solicita as informações supracitadas.

O art. 7º da referida Lei estabelece o direito de se obter informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades públicas, como é o caso das informações ora solicitadas.

O acesso às informações de que trata a Lei de Acesso à informação, nos termos do art. 10, deve ser franqueado a qualquer pessoa interessada que apresentar o referido pedido aos órgãos e entidades arrolados no seu art. 1°. Não se está, portanto, diante do exercício de direito específico de parlamentar, mas de qualquer cidadã ou cidadão que assim o deseje. Importante ressaltar que o acesso à informação deve se dar de forma imediata, de acordo com o art. 11 da Lei.

OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretário: Irapuã Nóbrega Azevedo de Oliveira
Rua Princesa Isabel, 313 – CEP: 59012-400
Telefone: (84)3232-8019/3232-8015

Palácio Padre Miguelinho, em 17.04.2023

Raniere Barbosa – Vereador

Lido no expediente: _____/ _____/ _____ Secretário: _____